

LEI Nº 1066 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a título de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) a menor LUCIANA JUSTINA, filha do Servidor VALTER PINTO JUSTINO, para se submeter a tratamento de saúde especializado.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 1996.

MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal